

Diário Oficial Número: 27073

Data: 31/07/2017

Título: Decreto Orça 287 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14933/#e:14933/#m:934>

PORTARIA Nº 129/2017/GBSES

Altera o dispositivo da Portaria n.º 112/2017/GBSES, de 26 de Junho de 2017, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI- Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o prazo de fechamento/efetivação do Sistema de Informação Hospitalar do SUS - SIH-SUS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 10 da Portaria nº 112/2017/GBSES, de 26 de Junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º A Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT terá até o último dia do 2º mês, após a entrega da documentação referente a prestação de serviços para efetuar a transferência dos recursos, salvo se houver impedimento legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência junho/2017.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde